

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1673/83

INTERESSADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Física na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 1583 /83 - CTG - APROVADO EM: 19/ 10/ 83.

1. HISTÓRICO:

A direção da FFCL de Santo André submete ao CEE a indicação de ANA MARIA DE OLIVEIRA para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Física, junto ao Departamento de Ciências no curso da Licenciatura em Ciências Matemáticas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que a interessada é Licenciada em Física, pela Faculdade de Educação da USP, diploma registrado e expedido em 20.03.1971 (fls. 06 -1).

A Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas declarou, em 05.08.1983, que a interessada foi designada para integrar, como membro, a Equipe Técnica da Divisão de Currículo da Coordenadoria de Estudos a Normas Pedagógicas (fls. 12).

Participou dos Treinamentos sobre, a Estrutura Didática da Escola de 1º Grau (Guias Curriculares), promovidos pela Secretaria de Educação (fls. 13 e 14).

Concluiu com aproveitamento o "Curso de Especialização para Professores do 2º Grau" promovido pelo Instituto de Física da USP (fls. 15).

Foi monitora dos cursos de Atualização de Professores de Física, promovidos pela Secretaria da Educação em 1979, (fls. 16/18/19e20) e também do Treinamento para Professores de Física - Módulo II (fls.21).

Escreveu em co-autoria uma série prática para 2º grau denominada "Física I" (fls. 22 e 23) e participou; na compilação, teste e re-

PROCESSO CEE N 1673/83 PARECER CEE Nº 1583 /83 Fls. 02

dação final do volume 2 - óptica e Eletricidade; e volume VIII Eletromagnetismo e Eletrostática. (fls. 24 a 27).

De acordo com a grade horária a interessada leciona um total de 19 (dezenove) aulas da disciplina Física, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André e é membro de Equipe Técnica da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas da Secretaria da Educação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de ANA MARIA DE OLIVEIRA para lecionar, como Professor I, a disciplina Física na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 31 de agosto de 1.983.

Cons. Jessen Vidal
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28.9.03

A) Consº Moacyr Expedito M. VAZ Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE